



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000

Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188

E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

Site: www.anitapolis.sc.gov.br

LEI Nº 2040/2023

DENOMINA “ESTRADA HISTÓRICA COMBATE DA SERRA DA GARGANTA, REVOLUÇÃO DE 1930”, A VIA PÚBLICA SEM DENOMINAÇÃO QUE ESPECIFICA.

Solange Back, Prefeita do Município de Anitápolis, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Anitápolis, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Estrada Histórica Combate da Serra da Garganta, Revolução de 1930”, a via pública sem denominação própria, iniciando na Rodovia SC108, de coordenadas 27°51'49.62"S e 49° 3'26.01"O, finalizando no local do combate, de coordenadas 27°50'18.02"S e 49° 1'29.72"O.

Art. 2º O Poder Executivo deverá providenciar placas indicativas da denominação dada por esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Anitápolis, 06 de outubro de 2023.

SOLANGE BACK
Prefeita Municipal

Registrado e publicado a presente Lei no órgão oficial do município de Anitápolis, em
06 de outubro de 2023.

JÉSSICA RIEG HAVEROT
Chefe de Gabinete